

PORTARIA Nº 092/2023

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 061/2023, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidor público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em relação ao apresentado no processo nº 19.735.684-7, conforme específica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 19.735.684-7,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 061/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição 11411, de 04 de maio de 2023, constante do processo nº 19.735.684-7, com determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar possíveis responsabilidades do empregado público **S.S.C.**

I. O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá ser instaurado por Portaria específica e iniciado em novo processo do sistema e-protocolo.

Art.2º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração, através do Setor de Logística de Transporte/Frota proceda às informações desta Portaria aos interessados, em especial ao servidor arrolado e a Comissão Sindicante.

Art.3º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 01 de junho de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná